

**DESPACHO DO PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)**  
Em 24 de março de 2020

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a sanção e promulgação pelo Prefeito do Município de Unaí da Lei n.º 3.304, de 23 de março de 2020, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 85/2019, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que regulamenta as construções irregulares existentes no Município e revoga dispositivo da Lei Complementar n.º 2, de 13 de junho de 1991, que “institui o Código de Obras do Município de Unaí – Estado de Minas Gerais”, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 9 de março de 2020.

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES